

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Edital de Citação e Intimação 031/2022

Aos dezanove dia do mês de setembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto e Dr. Dimaicon Cima Lima. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 11 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1141109/22**

Partida: TRIANON CANGUÇU x EC LYON GAÚCHO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

- 1. TRIANON CANGUÇU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD;
- 2. EC LYON GAÚCHO**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 214, ambos do CBJD;
- 3. Tales Braga**, atleta do EC Lyon Gaúcho, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de voto, condenaram a entidade desportiva **TRIANON CANGUÇU** à multa de R\$100,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC LYON GAÚCHO** à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de 3 (três) pontos no Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022, por infração ao artigo 214, com aplicação dos §§1º e 2º, do CBJD, desconsiderando os 3 (três) pontos obtidos na partida e os critérios de desempate.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Tales Braga**, do EC LYON GAÚCHO, quanto à imputação do artigo 223 do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1152806/22**

Partida: NOVA HARTZ x RABELO FUTSAL.

Competição: Gauchão de Futsal Série C – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

- 1. NOVA HARTZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §1º, do CBJD;
- 2. RABELO FUTSAL**, entidade desportiva incurso na sanção do artigo 214 do CBJD;
- 3. Henrique Martin**, atleta do Rabelo Futsal, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **NOVA HARTZ** quanto à imputação do artigo 213, II, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RABELO FUTSAL** à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de 3 (três) pontos no Gauchão de Futsal Série C – 2022, por infração ao artigo 214, com aplicação dos §§1º e 2º, do CBJD, desconsiderando o ponto obtido na partida e os critérios de desempate.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Henrique Martin**, do RABELO FUTSAL, quanto à imputação do artigo 223 do CBJD.

### 3. **Processo Disciplinar nº 1141119/22**

Partida: REAL ITAQUI x GUARANI FC.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 20 – 2022.

Data: 28/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do GUARANI FC, que produziu prova testemunhal do Sr. Renato Padilha.

Denunciado(s):

1. **GUARANI FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GUARANI FC** à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de 3 (três) pontos no Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022, por infração ao artigo 214, com aplicação dos §§1º e 2º, do CBJD, desconsiderando o ponto obtido na partida e os critérios de desempate.

Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal